



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"
BANANEIRAS – PARAÍBA

PROJETO DE LEI Nº. 56/2019

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
em Plenário em Sessão do dia 17 de dezembro de 2019
Câmara Municipal de Bananeiras
Em, 17 de dezembro de 2019

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial
ao Orçamento do Município de Bananeiras, para o fim
que especifica, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Bananeiras, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

04.00	<u>SECRETARIA DAS FINANÇAS</u>	
04	Administração	
271	Previdência Básica	
2002	Apoio Administrativo	
2007	Contribuições Patronais (INSS/RPPS)	
1991	Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal	
3.1.91.13	Obrigações Patronais - IBPEM	935.000,00
	TOTAL	RS 935.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes de recursos da Cessão Onerosa do bônus de Assinatura do Pré-Sal e/ou anulação total ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em conformidade com o que preceitua o §2º do art. 167 da CF, o saldo remanescente da presente autorização, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Bananeiras, em 17 de dezembro de 2019.

Kilson Rayff Dantas da Silva
Presidente

Praça Antonio Gracindo, s/n, Centro, Bananeiras, PB, CEP 58.220-000

Telefax: (083) 3367-1010

E-mail: secretaria@camarabananeiras.pb.gov.br

Site: <http://www.camarabananeiras.pb.gov.br>



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”
BANANEIRAS – PARAÍBA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 02/2019

PROJETO DE LEI Nº 56/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Bananeiras, para o fim que especifica, e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DOUGLAS ANDRADE DA COSTA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 56/2019, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Bananeiras, para o fim que especifica, e dá outras providências”. De autoria do Poder Executivo Municipal.

Nos termos do art. 54, II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara, compete à Comissão de Orçamento e Finanças o exame das proposições sujeitas à apreciação da Câmara e de suas comissões que direta ou indiretamente alterem despesas ou receitas e acarretem responsabilidades para o erário municipal.

Isto posto, e nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, voto pela aprovação do projeto em análise, na íntegra.

Sala das Comissões, em 16 de dezembro de 2019.

Paulo Rocha de Lima
Membro

Favorável ☐ Contrário ☐

Douglas Andrade da Costa
Relator/Presidente
José Nicodemos da Costa
Membro

Favorável ☒ Contrário ☐